



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 00049 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO,
22 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de CAMPO FLORIDO, no uso das atribuições pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Lei Municipal nº 1686, de 28 de dezembro de 2023

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	112.000,00
19 DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS	112.000,00
15 452 0028 2 0119 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	112.000,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$112.000,00

01 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	112.000,00
01 CORPO LEGISLATIVO	112.000,00
02 SECRETARIA DA CÂMARA	
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	112.000,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
4 4 90 51 00 Obras e Instalações	85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, 22 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ:18.428.862/0001-85

RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 769.953.806-49